



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY)

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, que durante o decreto de estado de calamidade pública, local ou nacional, que amplie o escopo do projeto Prospera.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, que amplie o escopo do Projeto Prospera, para pagamento de custeio e de despesas administrativas voltadas ao negócio dos beneficiados do programa, enquanto durar o estado de calamidade pública, local ou nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Com a prorrogação da abertura dos comércios, os micro e pequenos empreendedores estão com imensas dificuldades de manterem seus negócios, sem condições financeiras de adimplirem as contas de custeio, tais como água, luz, telefone e diversas outras taxas.

Tendo-se em vista que em Brasília a maioria das empresas são Micro e Pequenas empresas, além dos empreendedores individuais e que estas representam mais de 80% dos empregos formais, logo a paralisação das atividades destas empresas podem gerar um colapso no mercado de trabalho e pauperização em massa da população, agravando ainda mais a situação de crise. Em se tratando de uma situação de crise temporalmente bem delimitada, mas cujos efeitos serão sentidos por muito tempo, defendemos a necessidade de propormos meios de sobrevivência para essas empresas em um prazo determinado, para que elas possam se reestruturar em decorrência da paralisação do faturamento, bem como não ensejar em demissões em massa.

Com a ampliação do escopo do PROSPERA - Programa de Microcrédito Produtivo Orientado, que tem por objetivo fortalecer os pequenos e micro empreendimentos produtivos, formais e informais das áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, proporcionando a geração de renda e ocupações de trabalho, para o pagamento de contas referentes ao custeio, entendemos estar cumprindo o papel social do referido microcrédito.

Diante do exposto, verificada a real importância da ampliação do programa Prospera, ora sugerida, haja vista todos os prejuízos anteriormente explicados e suportados pelos proprietários de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e demais empreendedores informais, além da população como um todo, solicitamos que o Excelentíssimo Secretário de Trabalho, interceda junto ao Governador do Distrito Federal, na tentativa de solicitar que, durante o decreto de situação de emergência sanitária, local ou nacional, todos os beneficiários do programa Prospera, possam utilizar o microcrédito concedido para pagamento de custeio e de despesas administrativas voltadas a manutenção dos seus respectivos negócios.

Sala das Sessões, em de 2020.

DEPUTADA JÚLIA LUCY

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 20/05/2020, às 13:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0121063** Código CRC: **A16EECB9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00017901/2020-64

0121063v2



PROPOSIÇÃO - IND 3994/2020

LIDO EM: 02/06/2020

Brasília, 02 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 02/06/2020, às 18:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0129901 Código CRC: A8B49673.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017901/2020-64

0129901v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3994/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00017901/2020-64

LIDO EM: 02/06/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 15/06/2020, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0136962** Código CRC: **AC8CA29F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017901/2020-64

0136962v2